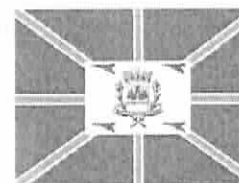




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 0971 2016

"Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesas com iluminação festiva, mediante anulação parcial da dotação que menciona da mesma secretaria em igual montante."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras para atender despesas com iluminação festiva, mediante a anulação parcial de dotação da mesma secretaria, no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

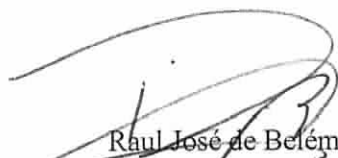
- I - 02.09.15.752.0012.2456.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 100: Recursos OrdináriosR\$5.000,00;
- II - 02.09.15.752.0012.2456.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 100: Recursos OrdináriosR\$5.000,00;
- III - 02.09.15.752.0012.2456.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 100: Recursos OrdináriosR\$5.000,00.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.09.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 100: Recursos Ordinários no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.679, de 29 de dezembro de 2015, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

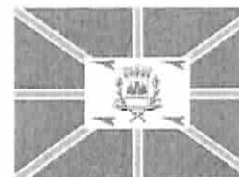
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito


Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesas com iluminação festiva, mediante anulação parcial da dotação que menciona da mesma secretaria em igual montante."


No orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras não existem as dotações que estão sendo criadas neste Projeto de Lei as quais se destinam cobrir despesas com iluminação festiva, o que será feito mediante a anulação parcial de dotação da dotação da Secretaria Municipal de Obras de nº 02.09.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso 100: Recursos Ordinários no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Obras, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento municipal deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito